Lei nº 625 de 18 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Publicado no Jornal: <u>DOMERJ</u>

Data: 19/01 /2016

Edição nº: 1574 , Fls: 02

Mat: 3361 Ass: Márcio Silva Fuly

EMENTA: Cria cargo em comissão, no artigo 60 da Lei nº 477/11 que rege a Estrutura Organizacional do Município de Aperibé.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu Prefeito do Município de Aperibé sanciono a seguinte

LEI

Artigo. 1º - Fica criado na Estrutura da Secretaria Municipal de Esporte, no artigo 60 da Lei Municipal nº. 477/2011 o cargo de provimento em comissão na forma abaixo descrita.

Símbolo	Cargos	Quant.
SSm	Subsecretário Municipal de Esporte	01

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aperibé, 18 de janeiro de 2016.

Flávio Diniz Berriel . Prefeito Municipal